

Formador na Galileu, Lisboa, no curso de técnicos de sistema da série 390 da IBM (FSE), em vários módulos;
 Formador na SENSATUS, Lisboa, no curso de Segurança e Gestão de Crises, em vários módulos;
 Professor no Instituto Superior de Tecnologias Avançadas (ISTEC), no curso superior de Informática, de Abril de 1995 a Julho de 1999, nas cadeiras de Programação IV e Projecto de Programação.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 25 642/2005 (2.ª série). — *Delegação de competência no director de Justiça e Disciplina (DJD).* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e no artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, deogo no major-general Adelino de Matos Coelho, director da DJD, a competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores ao pessoal civil e militarizado em exercício de funções na estrutura que integra a DJD, autorizando a subdelegação da antedita competência no respectivo subdirector.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Novembro de 2005.

25 de Novembro de 2005. — O Ajudante-General do Exército, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Despacho n.º 25 643/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no director da Direcção de Justiça e Disciplina.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 18 963/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no major-general Adelino de Matos Coelho, director da Direcção de Justiça e Disciplina (DJD), a competência que em mim foi delegada para a prática de todos os actos respeitantes a oficiais, sargentos, praças e funcionários civis do Exército relativos à:

- Autorização do uso de medalhas e insígnias nacionais não militares;
- Concessão e cancelamento das condecorações de comportamento exemplar e comemorativas;
- Decisão nos processos disciplinares por acidente de viação, a que se referem os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 7.º da Portaria n.º 22 396, de 27 de Dezembro de 1966, quando se encontrem abrangidos por amnistia ou quando não haja lugar à aplicação de pena, desde que do acidente não resulte qualquer dispêndio para a Fazenda Nacional;
- Determinação do cancelamento definitivo das cartas de condução militares, nos termos do artigo 35.º da portaria referida na alínea anterior, excepto nos casos em que o cancelamento estiver conexo com a prática de infracção disciplinar que deva ser apreciada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;
- Determinação da restituição de cartas de condução militares no âmbito dos processos disciplinares por acidente de viação que forem decididos ao abrigo da competência referida na anterior alínea c);
- Homologação dos pareceres da CPIP/DSS acerca da verificação donexo causal entre o serviço e os acidentes ou doenças ocorridos nas ex-províncias ultramarinas, excepto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, bem como determinar o envio dos respectivos processos à entidade competente para proferir a decisão final, sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas;
- Autorização do uso e do averbamento de distintivos militares e não militares;
- Autorização do averbamento de condecorações colectivas;
- Autorização do averbamento e ou da junção nos documentos de matrícula de medalhas e louvores concedidos por entidades nacionais ou estrangeiras.

2 — Pelo presente, fica a mesma entidade autorizada a subdelegar no subdirector e nos respectivos chefes das repartições da DJD a competência para a prática dos actos referidos no n.º 1 deste despacho.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo mesmo despacho referido no n.º 1, mais subdelego no major-general Adelino de Matos Coelho a competência que em mim foi delegada para autorizar a concessão de credenciações nacionais do pessoal sob a sua direcção do grau confidencial.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Novembro de 2005.

25 de Novembro de 2005. — O Ajudante-General do Exército, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 25 644/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 2005 do chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada e após anuência da presidente da comissão provisória da Direcção Regional de Educação de Lisboa — Centro de Área Educativa da Península de Setúbal:

Otilio Guerreiro Borralho, assistente administrativo do quadro de pessoal da Escola Secundária da Bela Vista — transferido para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocado no Centro de Psicologia Aplicada do Exército (CPAE). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 25 645/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 2005 do chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada e após anuência do inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Ana Maria Morais Vilar Chouzende, assistente administrativa, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território — transferida para o quadro de pessoal civil do exército (QPCE), ficando colocada na Escola Superior Politécnica do Exército (ESPE). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Portaria n.º 1255/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 30 de Agosto de 2005, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o aspirante a oficial em seguida mencionada:

ASP I ATIRADOR RC (03265699) Eduardo Manuel Pacheco Pereira.

22 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 1256/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 11 de Setembro de 2005, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF SP TRAD LIC GERMANICAS RC (13079494) Celso Francisco Martins de Vasconcelos Figueiredo.
 ALF SP LIC DIREITO RC (18503695) Laércio Osvaldo Pereira Novais.

22 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.